



# Câmara Municipal de Tatuí

Edifício Presidente Tancredo Neves

Telefax: 0 xx 15 3259 8300

Endereço: Avenida Cônego João Clímaco, 226 – Tatuí / SP

Caixa Postal 52 – CEP 18.270-540

Site: [www.camaratatuí.sp.gov.br](http://www.camaratatuí.sp.gov.br)

e-mail: [webmaster@camaratatuí.sp.gov.br](mailto:webmaster@camaratatuí.sp.gov.br)

REQUERIMENTO Nº \_\_\_\_\_

**2439**

As Comissões.  
Sessões, 07/10/19.  
*[Signature]*

SS 11 / 11 / 19  
APROVADO.  
*[Signature]*

**REQUEIRO À MESA**, ouvido o Egrégio Plenário, na forma regimental, que se digne officiar à **Exma. Deputada Estadual Márcia Lia**, para que questione a Secretaria da Educação do Estado de São Paulo sobre o motivo pelo qual não existe mais a função de Professor Mediador Escolar e Comunitário (PMEC) nas escolas públicas estaduais do município de Tatuí. Quais são as medidas que precisariam ser tomadas para que esses profissionais voltem a atuar nessas escolas? Favor encaminhar a resposta a esta Casa de Leis.

## JUSTIFICATIVA

Em conversa com professoras e professores da rede estadual de ensino, recebemos o questionamento sobre o motivo pelo qual não se encontram mais nas escolas de Tatuí os professores com a função específica de mediação pedagógica.

A função de Professor Mediador Escolar e Comunitário (PMEC) foi instituída no Estado de São Paulo em 2010, através da implantação do Sistema de Proteção Escolar, que tem por objetivo coordenar ações para evitar, mediar e resolver conflitos escolares, sendo o seu principal foco o combate à evasão escolar.

O PMEAC atua como uma pessoa neutra que intervém nos diferentes conflitos existentes entre alunos e professores ou entre um aluno e outro, de modo a buscar um consenso mutuamente aceitável e evitar a crescente violência nas escolas.

Além disso, é de extrema importância que as instituições de ensino possam contar com um profissional especializado em detectar e buscar soluções para as dificuldades de aprendizado dos alunos, assim como para os seus problemas psicológicos e sociais, atuando, inclusive, no contato com as famílias, Conselho Tutelar, Assistência Social e a comunidade na qual a criança ou adolescente está inserida.

*"Tatuí: Cidade Ternura – Capital da Música"*



# Câmara Municipal de Tatuí

Edifício Presidente Tancredo Neves

Telefax: 0 xx15 3259 8300

Endereço: Avenida Cônego João Climaco, 226 – Tatuí / SP

Caixa Postal 52 – CEP 18.270-540

Site: [www.camaratatuí.sp.gov.br](http://www.camaratatuí.sp.gov.br)

e-mail: [webmaster@camaratatuí.sp.gov.br](mailto:webmaster@camaratatuí.sp.gov.br)

Portanto, justifica-se o presente requerimento, a fim de buscar informações acerca das razões pelas quais a função de Professor Mediador Escolar e Comunitário deixou de existir nas escolas estaduais do município, assim como tomar conhecimento das medidas que precisam ser tomadas para que essas instituições de ensino voltem a contar com esses profissionais tão importantes para o desenvolvimento do ensino e para a proteção da integridade física e psicológica dos alunos e professores.

Sala das Sessões “Vereador Rafael Orsi Filho”, 02 de outubro de 2019.

**EDUARDO DADE SALLUM**

Vice Presidente

João Eder Alves Miguel  
Ma

| CÂMARA MUNICIPAL DE TATUI  |             |
|--|-------------|
| Data: 04/10/2019   | Hora: 12:23 |
| Requerimento Nº 2439/2019  |             |
| Autoria: EDUARDO DADE SALLUM   |             |
| Assunto: REQUEIRO MESA, ouvido o Egrégio Plenário, na forma regimental, que se digne oficiar Exma. Deputada Estadual Márcia Lia, para que questione a Secretaria de Educação do Estado de São Paulo sobre o motivo pelo qual |             |

Número de Protocolo  
05089/2019

“Tatuí: Cidade Ternura – Capital da Música”

Este documento foi assinado digitalmente por Eduardo Dade Sallum.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinasp.imprensaoficial.com.br/verificar/> e utilize o código DCC5-6AFF-F5CF-6822.